ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024-PMON

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 062/2023-PMON

O MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida das Nações, n º 415, Bairro: Centro, CEP: 68.390-000 – Ourilândia do Norte/PA, CNPJ: 22.980.643/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **Júlio César Dairel**, portador do CPF nº 798.013.312-91 e RG nº 4074560 SSP/PA e a **EMPRESA, MARLIZA COMERCIO DE MOVEIS LTDA-ME,** sediada na Avenida das Nações, Nº 2144, Centro, Ourilândia do Norte/Pa, Inscrita no CNPJ Nº 09.115.451/0001-49, Inscrição Estadual nº 15.265.587-5, neste ato representado pela Sra. Izaura de Souza Queiroz Rebonato, portadora da Carteira de Identidade nº 37568937, e do CPF Nº 515.052.662-20, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 062/2023-PMON, publicada no Jornal Amazônia e Diário Oficial da União de 18/12/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, 9.488 de 2018 e 8.538 de 6 de outubro de 2015, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE OURILÂNDIA DO NORTE – PA, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 202240301-5; EMENDA PARLAMENTAR Nº 23400.000339/2022-12**, especificado no Termo de Referência, Anexo do edital do Pregão nº. 062/2023-PMON, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

MARLIZA COMERCIO DE MOVEIS LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 09.115.451/0001-49 - Endereço: AVENIDA DAS NAÇÕES - CEP: 68390000 - UF: PA - Município: Ourilândia do Norte - Telefone: (94) 3434-1215

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	"APARELHO DE AR CONDICIONADO 24.000 BTUS. AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HIGH WALL E SPLIT PISO/TETO, PARA USO EM AMBIENTE ESCOLAR. CAPACIDADE TOTAL DE REFRIGERAÇÃO 24.000 BTU. MODELO SPLIT HIGH WALL, TIPO CICLO FRIO, COR BRANCA. ENCE E SELO PROCEL -TIPO NO MÍNIMO B. FILTRO DE AR ANTI-BACTERIA, VAZÃO DE AR NO MÍNIMO 1000 M³/H, TERMOSTATO DIGITAL, FUNÇÕES SLEEP E SWING, VOLTAGEM 220V."	agrato	agrato	16 UND	R$ 5.482,00	R$ 87.712,00

0002	"CONDICIONADORES DE AR DE 30.000 BTUS AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HIGH WALL E SPLIT PISO/TETO, PARA USO EM AMBIENTE ESCOLAR. CAPACIDADE TOTAL DE REFRIGERAÇÃO 30.000 BTU. MODELO SPLIT HIGH WALL, TIPO CICLO FRIO, COR BRANCA. ENCE E SELO PROCEL -TIPO NO MÍNIMO C. FILTRO DE AR ANTI-BACTERIA, VAZÃO DE AR NO MÍNIMO 1150 M³/H, TERMOSTATO DIGITAL, FUNÇÕES SLEEP E SWING, VOLTAGEM 220V."	PRODUÇÃO	PRODUÇÃO	36 UND	R$ 6.555,00	R$ 235.980,00
0003	"VENTILADOR ESCOLAR ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: * VENTILADOR DE PAREDE, COM NO MÍNIMO 1 (UMA) HÉLICE COM 3 PÁS, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 50 CM. * BASE DE FIXAÇÃO À PAREDE EM AÇO CARBONO; * CANOPLA DE ACABAMENTO INJETADA EM POLIAMIDA, NA COR PRETA, PARA COBRIR A BASE DE FIXAÇÃO NA PAREDE; * CAPA ENVOLTÓRIA DO MOTOR (CARCAÇA) EM POLIAMIDA INJETADA; * SUPORTE DE LIGAÇÃO ENTRE BASE E A CARCAÇA DOTADO DE ARTICULAÇÃO COM PARAFUSO METÁLICO E BORBOLETA QUE PERMITA A REGULAGEM DA ARTICULAÇÃO NO SENTIDO VERTICAL DO CONJUNTO MOTOR E HÉLICES; * O EQUIPAMENTO DEVE SER DOTADO DE GRADE DE PROTEÇÃO DE ACORDO COM OS REQUISITOS DE SEGURANÇA DA IEC 60335-2-80; AS GRADES DEVERÃO SER EM AÇO. * DEVERÁ APRESENTAR CONTROLE DE VELOCIDADE TIPO ROTATIVO, COM NO MÍNIMO 3 NÍVEIS DE VELOCIDADE (BAIXA, MÉDIA E ALTA)."	PRODUÇÃO	PRODUÇÃO	12 UND	R$ 265,50	R$ 3.186,00
					TOTAL DO VENCEDOR	R$ 326.878,00

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, podendo ser prorrogada a interesse da Administração.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

4.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e.

4.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou.
4.6.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
4.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.6.1, 4.6.2 e 4.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
4.8.1. Por razão de interesse público; ou.
4.8.2. A pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do serviço, tais como os prazos para execução, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3. (Três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Ourilândia do Norte/PA, 21 de fevereiro de 2024.

JULIO CESAR DAIREL:79801331291
Assinado de forma digital por JULIO CESAR DAIREL:79801331291

JÚLIO CESAR DAIREL
Prefeito Municipal

MARLIZA COMERCIO DE MOVEIS LTDA:09115451000149
Assinado de forma digital por MARLIZA COMERCIO DE MOVEIS LTDA:09115451000149

MARLIZA COMERCIO DE MOVEIS LTDA-ME
CNPJ Nº 09.115.451/0001-49

JOSE DE SOUSA LEITE:69177350278
Assinado de forma digital por JOSE DE SOUSA LEITE:69177350278